



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

10/08/20


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1257/20-CEE/RO, 27 DE JULHO DE 2020.

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 336/16, publicada em 13/10/16.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 04/2020, do Colégio Excelência, em Ariquemes, datado de 14 de julho de 2020;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 13 de outubro de 2020, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 336/16, publicada em 13/10/16, que:

“Concede, por quatro anos, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e a partir de 2017, de forma gradativa, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 195-56

Em: 05/10/20